



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA Nº 036 /2019**

Determina cancelamento de restos a pagar processados

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art.41, da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**

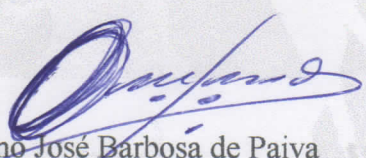
**Art. 1º** Autorizar o cancelamento de restos a pagar do ano de 2013 conforme discriminado abaixo:

CREDOR	RP/13	SALDO VR/EE	SALDO A CANCELAR
JE COMUNICAÇÃO E IMAGENS LTDA	EO 10	R\$ 650,00	R\$ 650,00
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	EO 11	R\$ 650,00	R\$ 650,00

**JUSTIFICATIVA:**

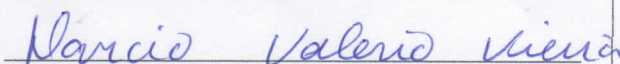
Decisão de Processo Administrativo aberto através da Portaria nº 30/2019.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Rio Doce – MG, 19 de dezembro de 2019.

  
Anselmo José Barbosa de Paiva  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Rio Doce/MG

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 19/12/2019 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

  
Dárcio Valério Vieira  
Secretário da Câmara